ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Nº do Processo	2267/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação 25/08/2023 14:45		Previsão	
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	44/2023
Descrição	OFÍCIO Nº134/2023: PROJETO DE LEI: "AUTORIZA A AQUISIÇÃO POR COMPRA E VENDA, PERMUTA OU DESAPROPRIAÇÃO, CONSENSUAL OU JUDICIALMENTE, ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA, LOCALIZADA NA FAZENDA CATALÃO, DE PROPRIEDADE DE JBE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÃO LTDA, SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº29.760.073 /0001-63, COM SEDE NESTA CIDADE DE CATALÃO-GO, QUE SERÁ, POSTERIORMENTE, UTILIZADO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA PRAÇA CÍVICA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor: 0,00		Dt. Doc.: 25/08/2023	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º 134 /2023 **CATALÃO, 25 DE Agosto DE 2023.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente encaminhamos às Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a aquisição por compra e venda, permuta, ou desapropriação, consensual ou judicialmente, área de terreno que específica, localizada na Fazenda Catalão, de propriedade de JBE Empreendimentos & Participação LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 29.760.073/0001-63, com sede nesta cidade de Catalão/GO, que será, posteriormente, utilizado para implementação da Praça Cívica do Município de Catalão e dá outras providências"***

Com o Projeto ora apresentado o Executivo Municipal tem como objetivo obter autorização dessa Casa de Leis para adquirir a área de 5,26 hectares, constante na matrícula 64.583, Ficha 01, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, lugar denominado de Fazenda Catalão, de propriedade de JBE Empreendimentos & Participação LTDA, que será, posteriormente, utilizado para implementação da Praça Cívica do Município de Catalão.

Informamos que o preço máximo a ser ofertado pela área retro mencionadas limitados o valor pelas áreas a R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais) podendo o proprietário, via de acordo entre as partes se abster do recebimento de valores referentes as áreas, ficando em crédito com o Município de Catalão de 5,26 hectares, 52.600,98m² para abater em áreas institucionais quando da instituição de Loteamento Urbano na área remanescente da matrícula citada no artigo primeiro desta lei.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Exmo. Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

Câmara Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº 78, de 25 de Agosto de 2023.

"Autoriza a aquisição por compra e venda, permuta, ou desapropriação, consensual ou judicialmente, área de terreno que específica, localizada na Fazenda Catalão, de propriedade de JBE Empreendimentos & Participação LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 29.760.073/0001-63, com sede nesta cidade de Catalão/GO, que será, posteriormente, utilizado para implementação da Praça Cívica do Município de Catalão e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, em nome do Município de Catalão a adquirir por compra e venda, desapropriar, consensual ou judicialmente, uma área de 5,26 hectares, constante na matrícula 64.583, Ficha 01, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, lugar denominado de Fazenda Catalão, declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal de nº 2.144, de 27 de junho de 2023, de propriedade de JBE Empreendimentos & Participação LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 29.760.073/0001-63.

Parágrafo único – As áreas de terreno a serem adquiridas pelo Município de Catalão destinar-se-ão a implementação da Praça Cívica do Município de Catalão e outros equipamentos urbanos comunitários.

Art. 2º O valor da aquisição por compra e venda e/ou desapropriação, será determinado em laudo de avaliação elaborado e firmado por comissão designada por ato do Poder Executivo, composta de três (03) membros no mínimo.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

§ 1º O valor da transação deverá ser correspondente ao valor de mercado dos imóveis, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93, limitados o valor pelas áreas a R$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais).

§ 2º O pagamento da indenização, na hipótese de ser consensual a expropriação, poderá ser em dinheiro, dação em pagamento, ou conjugação das duas modalidades.

§ 3º Por acordo entre as partes os proprietários da área poderão se abster do recebimento de valor referente a desapropriação, ficando em crédito com o Município de Catalão de 5,26 hectares (52.600,98m²) para abater em áreas públicas e/ou institucionais quando da instituição de Loteamento Urbano no Município de Catalão.

§ 4º Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

§ 5º As despesas necessárias ao ato autorizado, tais como custas e emolumentos cartorários, taxas de registros, e outras inerentes às transações imobiliárias, se darão a expensas do município, dispensado o recolhimento do ITBI respectivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO - GO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Agosto de 2023.

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

DECRETO Nº 2.144, de 27 de junho de 2023

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, imóveis situados na zona urbana do Município de Catalão – Estado de Goiás".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, valendo da faculdade a que aludem as alíneas "h", do Art. 5º do Decreto nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e:

CONSIDERANDO ser de competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local e prover os serviços públicos adstritos, nos termos do artigo 64, incisos I e VII, da Constituição do Estado de Goiás e artigo 23, V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ser de necessidade pública e de relevante interesse social a implementação da Praça Cívica do Município de Catalão;

CONSIDERANDO ser reservada ao Município competência para adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou por utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Constituição do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO, tudo mais sobre o assunto,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou litígio, uma área de 5,26 hectares (52.600,98m²), constante na matrícula 64.583, Ficha 01, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, lugar denominado de Fazenda Catalão, de propriedade de JBE Empreendimentos & Participação LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 29.760.073/0001-63, com sede nesta cidade de Catalão/GO, que será, posteriormente, utilizado para implementação da Praça Cívica do Município de Catalão.

Parágrafo único – A área declarada de utilidade pública mencionada no caput deste artigo, situa-se no perímetro urbano desta cidade e possui as seguintes medidas e confrontações:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.986.994,35** m. e **E 186.528,40** m., situado no limite com **Avenida do Contorno**, deste, segue com azimute de 104°13'13" e distância de 30,19 m., , até o vértice **V 0002**, de coordenadas **N 7.986.986,93** m. e **E 186.557,66** m.; deste, segue com azimute de 89°57'48" e distância de 49,99 m., confrontando neste trecho com **Avenida do Contorno**, até o vértice **V 0003**, de coordenadas **N 7.986.986,97** m. e **E 186.607,65** m.; deste, segue com azimute de 121°49'42" e distância de 8,65 m., , até o vértice **V 0004**, de coordenadas **N 7.986.982,40** m. e **E 186.615,00** m.; deste, segue com azimute de 151°32'24" e distância de 12,15 m., , até o vértice **V 0005**, de coordenadas **N 7.986.971,72** m. e **E 186.620,79** m.; deste, segue com azimute de 163°00'04" e distância de 14,02 m., , até o vértice **V 0006**, de coordenadas **N 7.986.958,31** m. e **E 186.624,89** m.; deste, segue com azimute de 189°20'13" e distância de 8,22 m., , até o vértice **V 0007**, de coordenadas **N 7.986.950,20** m. e **E 186.623,56** m.; deste, segue com azimute de 210°26'00" e distância de 4,62 m., , até o vértice **V 0008**, de coordenadas **N 7.986.946,22** m. e **E 186.621,22** m.; deste, segue com azimute de 179°51'39" e distância de 34,43 m., , até o vértice **V 0009**, de coordenadas **N 7.986.911,79** m. e **E 186.621,30** m.; deste, segue com azimute de 149°17'18" e distância de 4,62 m., , até o vértice **V 0010**, de coordenadas **N 7.986.907,82** m. e **E 186.623,66** m.; deste, segue com azimute de 170°23'05" e distância de 8,22 m., , até o vértice **V 0011**, de coordenadas **N 7.986.899,71** m. e **E 186.625,03** m.; deste, segue com azimute de 196°43'15" e distância de 14,02 m., , até o vértice **V 0012**, de coordenadas **N 7.986.886,28** m. e **E 186.621,00** m.; deste, segue com azimute de 211°18'12" e distância de 9,88 m., confrontando neste trecho com **Alameda Georgino Leão**, até o vértice **V 0013**, de coordenadas **N 7.986.877,84** m. e **E 186.615,86** m.; deste, segue com azimute de 246°27'50" e distância de 8,98 m., , até o vértice **V 0014**, de coordenadas **N 7.986.874,25** m. e **E 186.607,63** m.; deste, segue com azimute de 285°38'55" e distância de 97,08 m., , até o vértice **V 0015**, de coordenadas **N 7.986.900,44** m. e **E 186.514,15** m.; deste, segue com azimute de 276°23'02" e distância de 13,83 m., , até o vértice **V 0016**, de coordenadas **N 7.986.901,97** m. e **E 186.500,41** m.; deste, segue com azimute de 333°43'54" e distância de 56,41 m., , até o vértice **V 0017**, de coordenadas **N 7.986.952,56** m. e **E 186.475,44** m.; deste, segue com azimute de 31°04'46" e distância de 31,07 m., , até o vértice **V 0018**, de coordenadas **N 7.986.979,17** m. e **E 186.491,48** m.; deste, segue com azimute de 67°39'00" e distância de 39,92 m., confrontando neste trecho com **Avenida do Contorno**, até o vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.986.994,35** m. e **E 186.528,40** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50
Rua Nassin Agel, nº 505 Setor Central, Catalão/GO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.986.988,90** m. e **E 186.900,99** m., situado no limite com **Avenida Eliane Leão Margon**, deste, segue com azimute de 255°41'56" e distância de 45,15 m., , até o vértice **V 0002**, de coordenadas **N 7.986.977,75** m. e **E 186.857,23** m.; deste, segue com azimute de 243°15'46" e distância de 98,75 m., , até o vértice **V 0003**, de coordenadas **N 7.986.933,32** m. e **E 186.769,04** m.; deste, segue com azimute de 192°36'46" e distância de 55,23 m., confrontando neste trecho com **Faixa de Servidão da Rede de Esgoto**, até o vértice **V 0004**, de coordenadas **N 7.986.879,43** m. e **E 186.756,98** m.; deste, segue com azimute de 305°40'21" e distância de 14,06 m., , até o vértice **V 0005**, de coordenadas **N 7.986.887,62**m. e **E 186.745,57** m.; deste, segue com azimute de 0°07'47" e distância de 83,65 m., , até o vértice **V 0006**, de coordenadas **N 7.986.971,27** m. e **E 186.745,75** m.; deste, segue com azimute de 54°35'13" e distância de 10,32 m., , até o vértice **V 0007**, de coordenadas **N 7.986.977,25** m. e **E 186.754,17** m.; deste, segue com azimute de 85°27'45" e distância de 147,28 m., confrontando neste trecho com **Avenida Eliane Leão Margon**, até o vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.986.988,90** m. e **E 186.900,99** m.; ponto inicial da descrição deste perimetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.986.984,71** m. e **E 186.908,83** m., situado no limite com **Faixa de Servidão da Rede de Esgoto**, deste, segue com azimute de 140°19'58" e distância de 100,24 m., , até o vértice **V 0002**, de coordenadas **N 7.986.907,55** m. e **E 186.972,82** m.; deste, segue com azimute de 160°46'31" e distância de 73,33 m., , até o vértice **V 0003**, de coordenadas **N 7.986.838,30** m. e **E 186.996,97** m.; deste, segue com azimute de 218°24'59" e distância de 68,25 m., , até o vértice **V 0004**, de coordenadas **N 7.986.784,83** m. e **E 186.954,56** m.; deste, segue com azimute de 290°52'23" e distância de 150,20 m., , até o vértice **V 0005**, de coordenadas **N 7.986.838,34** m. e **E 186.814,21** m.; deste, segue com azimute de 305°40'21" e distância de 62,52 m., confrontando neste trecho com **Avenida Eliane Leão Margon**, até o vértice **V 0006**, de coordenadas **N 7.986.874,80** m. e **E 186.763,43** m.; deste, segue com azimute de 346°17'23" e distânciade 2,92 m., , até o vértice **V 0007**, de coordenadas **N 7.986.877,64** m. e **E 186.762,73** m.; deste, segue com azimutede 12°36'46" e distância de 52,88 m., , até o vértice **V 0008**, de coordenadas **N 7.986.929,24** m. e **E 186.774,28** m.; deste, segue com azimute de 63°15'46" e distância de 95,25 m., , até o vértice **V 0009**, de coordenadas **N**

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

7.986.972,10 m. e **E 186.859,35** m.; deste, segue com azimute de 75°41'56" e distância de 51,07 m., confrontando neste trecho com **Faixa de Servidão da Rede de Esgoto**, até o vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.986.984,71**m. e **E 186.908,83** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo- referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O imóvel declarado de utilidade pública será desapropriado mediante justa indenização, e destina-se à implantação de infraestrutura da Praça Cívica Municipal e outros equipamentos urbanos comunitários.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01 505 843/0001-50
Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central Catalão/GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de Maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis.

"IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS"

"Uma gleba de terras na Fazenda Catalão, no perímetro urbano desta cidade, proveniente da matrícula 64.583, de propriedade de JBE Empreendimentos & Participações LTDA, com área de 13.516,82 m² área situada no limite da Avenida do Contorno.

Imóvel este avaliado no Valor de ***R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).***

"Uma gleba de terras na Fazenda Catalão, no perímetro urbano desta cidade, proveniente da matricula 64.583, de propriedade de JBE Empreendimentos & Participações LTDA, com uma área de 31.400,43 m² área está situada no limite da faixa de servidão da rede de Esgoto.

Imóvel este avaliado no Valor de ***R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).***

"Uma gleba de terras na Fazenda Catalão, no perímetro urbano desta cidade, proveniente da matricula 64.583, de propriedade de JBE Empreendimentos & Participações LTDA, com uma área de 7.683,73 m² área está situada no limite com a Avenida Eliane Leão Margon.

Imóvel este avaliado no Valor de ***R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).***

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização dos Imóveisl.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 04 de Julho de 2023.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Rhagnar Lucas Pereira

Fls. 13

Imóvel:	Área Urbana		
Proprietário:	JBE Empreendimentos & Participações LTDA		
Município:	Catalão	**UF:**	GO
Área:	31.400,43 m²	**Perímetro:**	673,54 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.986.984,71** m. e **E 186.908,83** m., situado no limite com **Faixa de Servidão da Rede de Esgoto**, deste, segue com azimute de 140°19'58" e distância de 100,24 m., , até o vértice **V 0002**, de coordenadas **N 7.986.907,55** m. e **E 186.972,82** m.; deste, segue com azimute de 160°46'31" e distância de 73,33 m., , até o vértice **V 0003**, de coordenadas **N 7.986.838,30** m. e **E 186.996,97** m.; deste, segue com azimute de 218°24'59" e distância de 68,25 m., , até o vértice **V 0004**, de coordenadas **N 7.986.784,83** m. e **E 186.954,56** m.; deste, segue com azimute de 290°52'23" e distância de 150,20 m., , até o vértice **V 0005**, de coordenadas **N 7.986.838,34** m. e **E 186.814,21** m.; deste, segue com azimute de 305°40'21" e distância de 62,52 m., confrontando neste trecho com **Avenida Eliane Leão Margon**, até o vértice **V 0006**, de coordenadas **N 7.986.874,80** m. e **E 186.763,43** m.; deste, segue com azimute de 346°17'23" e distância de 2,92 m., , até o vértice **V 0007**, de coordenadas **N 7.986.877,64** m. e **E 186.762,73** m.; deste, segue com azimute de 12°36'46" e distância de 52,88 m., , até o vértice **V 0008**, de coordenadas **N 7.986.929,24** m. e **E 186.774,28** m.; deste, segue com azimute de 63°15'46" e distância de 95,25 m., , até o vértice **V 0009**, de coordenadas **N 7.986.972,10** m. e **E 186.859,35** m.; deste, segue com azimute de 75°41'56" e distância de 51,07 m., confrontando neste trecho com **Faixa de Servidão da Rede de Esgoto**, até o vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.986.984,71** m. e **E 186.908,83** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Catalão, 05 de Abril de 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Resp. Técnico: João Celso Pajola - Agrimensor
CFT BR nº 0295398817-3

650 000,00

PROPRIETÁRIO:

JBE Empreendimentos & Participações Ltda
CNPJ.: 29.760.073/0001-63

Imóvel:	Área Urbana		
Proprietário:	JBE Empreendimentos & Participações LTDA		
Município:	Catalão	**UF:**	GO
Área:	13.516,82 m²	**Perímetro:**	470,06 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.986.994,35** m. e **E 186.528,40** m., situado no limite com **Avenida do Contorno**, deste, segue com azimute de 104°13'13" e distância de 30,19 m., , até o vértice **V 0002**, de coordenadas **N 7.986.986,93** m. e **E 186.557,66** m.; deste, segue com azimute de 89°57'48" e distância de 49,99 m., confrontando neste trecho com **Avenida do Contorno**, até o vértice **V 0003**, de coordenadas **N 7.986.986,97** m. e **E 186.607,65** m.; deste, segue com azimute de 121°49'42" e distância de 8,65 m., , até o vértice **V 0004**, de coordenadas **N 7.986.982,40** m. e **E 186.615,00** m.; deste, segue com azimute de 151°32'24" e distância de 12,15 m., , até o vértice **V 0005**, de coordenadas **N 7.986.971,72** m. e **E 186.620,79** m.; deste, segue com azimute de 163°00'04" e distância de 14,02 m., , até o vértice **V 0006**, de coordenadas **N 7.986.958,31** m. e **E 186.624,89** m.; deste, segue com azimute de 189°20'13" e distância de 8,22 m., , até o vértice **V 0007**, de coordenadas **N 7.986.950,20** m. e **E 186.623,56** m.; deste, segue com azimute de 210°26'00" e distância de 4,62 m., , até o vértice **V 0008**, de coordenadas **N 7.986.946,22** m. e **E 186.621,22** m.; deste, segue com azimute de 179°51'39" e distância de 34,43 m., , até o vértice **V 0009**, de coordenadas **N 7.986.911,79** m. e **E 186.621,30** m.; deste, segue com azimute de 149°17'18" e distância de 4,62 m., , até o vértice **V 0010**, de coordenadas **N 7.986.907,82** m. e **E 186.623,66** m.; deste, segue com azimute de 170°23'05" e distância de 8,22 m., , até o vértice **V 0011**, de coordenadas **N 7.986.899,71** m. e **E 186.625,03** m.; deste, segue com azimute de 196°43'15" e distância de 14,02 m., , até o vértice **V 0012**, de coordenadas **N 7.986.886,28** m. e **E 186.621,00** m.; deste, segue com azimute de 211°18'12" e distância de 9,88 m., confrontando neste trecho com **Alameda Georgino Leão**, até o vértice **V 0013**, de coordenadas **N 7.986.877,84** m. e **E 186.615,86** m.; deste, segue com azimute de 246°27'50" e distância de 8,98 m., , até o vértice **V 0014**, de coordenadas **N 7.986.874,25** m. e **E 186.607,63** m.; deste, segue com azimute de 285°38'55" e distância de 97,08 m., , até o vértice **V 0015**, de coordenadas **N 7.986.900,44** m. e **E 186.514,15** m.; deste, segue com azimute de 276°23'02" e distância de 13,83 m., , até o vértice **V 0016**, de coordenadas **N 7.986.901,97** m. e **E 186.500,41** m.; deste, segue com azimute de 333°43'54" e distância de 56,41 m., , até o vértice **V 0017**, de coordenadas **N 7.986.952,56** m. e **E 186.475,44** m.; deste, segue com azimute de 31°04'46" e distância de 31,07 m., , até o vértice **V 0018**, de coordenadas **N 7.986.979,17** m. e **E 186.491,48** m.; deste, segue com azimute de 67°39'00" e distância de 39,92 m., confrontando neste trecho com **Avenida do Contorno**, até o vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.986.994,35** m. e **E 186.528,40** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Catalão, 05 de Abril de 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Resp. Técnico: João Celso Pajola - Agrimensor
CFT BR nº 0295398817-3

280.000,00

PROPRIETÁRIO:

JBE Empreendimentos & Participações Ltda
CNPJ.: 29.760.073/0001-63

Fls. 15

Imóvel:	Área Urbana		
Proprietário:	JBE Empreendimentos & Participações LTDA		
Município:	Catalão	**UF:**	GO
Área:	7.683,73 m²	**Perímetro**:	475,88 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.986.988,90** m. e **E 186.900,99** m., situado no limite com **Avenida Eliane Leão Margon**, deste, segue com azimute de 255°41'56" e distância de 45,15 m., , até o vértice **V 0002**, de coordenadas **N 7.986.977,75** m. e **E 186.857,23** m.; deste, segue com azimute de 243°15'46" e distância de 98,75 m., , até o vértice **V 0003**, de coordenadas **N 7.986.933,32** m. e **E 186.769,04** m.; deste, segue com azimute de 192°36'46" e distância de 55,23 m., confrontando neste trecho com **Faixa de Servidão da Rede de Esgoto**, até o vértice **V 0004**, de coordenadas **N 7.986.879,43** m. e **E 186.756,98** m.; deste, segue com azimute de 305°40'21" e distância de 14,06 m., , até o vértice **V 0005**, de coordenadas **N 7.986.887,62** m. e **E 186.745,57** m.; deste, segue com azimute de 0°07'47" e distância de 83,65 m., , até o vértice **V 0006**, de coordenadas **N 7.986.971,27** m. e **E 186.745,75** m.; deste, segue com azimute de 54°35'13" e distância de 10,32 m., , até o vértice **V 0007**, de coordenadas **N 7.986.977,25** m. e **E 186.754,17** m.; deste, segue com azimute de 85°27'45" e distância de 147,28 m., confrontando neste trecho com **Avenida Eliane Leão Margon**, até o vértice **V 0001**, de coordenadas **N 7.986.988,90** m. e **E 186.900,99** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr** , tendo como o Datum o **SIRGAS2000.** Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Catalão, 05 de Abril de 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

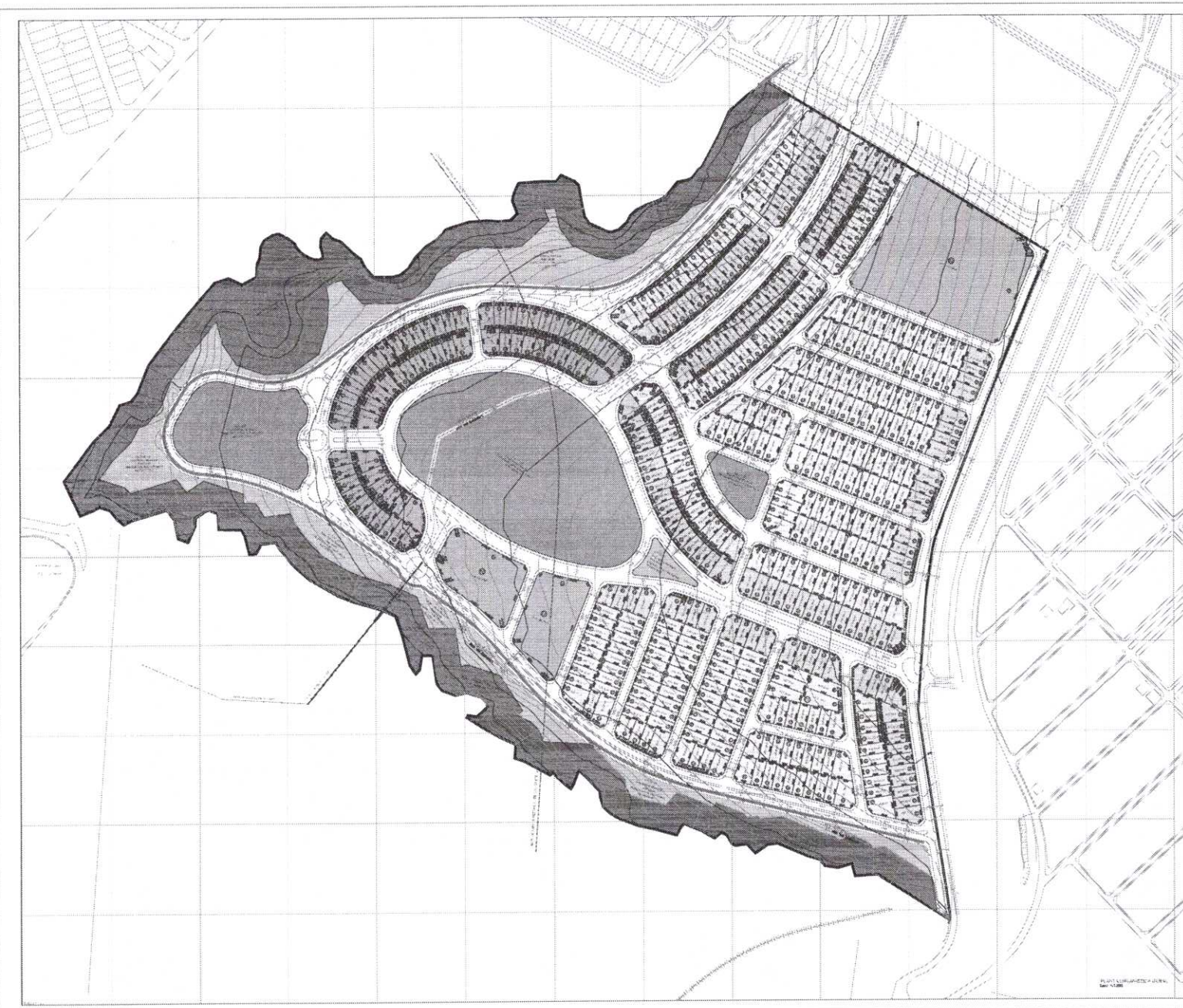
Resp. Técnico: João Celso Pajola - Agrimensor
CFT BR nº 0295398817-3

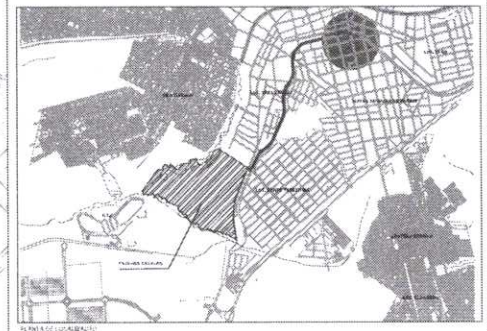
PROPRIETÁRIO:

160.000,00

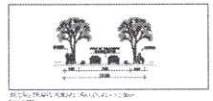
JBE Empreendimentos & Participações Ltda
CNPJ.: 29.760.073/0001-63

20,66





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Escala 1/15.000



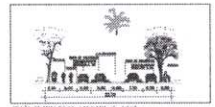
DETALHE TRANSVERSAL VIA COLETORA COM CANTEIRO CENTRAL
Escala 1:200



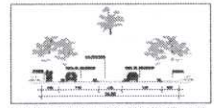
DETALHE TRANSVERSAL VIA COLETORA
Escala 1:200



DETALHE TRANSVERSAL VIA COLETORA COM CANTEIRO CENTRAL
Escala 1:200



DETALHE TRANSVERSAL VIA PARQUE / LAZER
Escala 1:200



DETALHE TRANSVERSAL VIA COLETORA COM CANTEIRO CENTRAL
Escala 1:200



LEGENDA

- ÁREA RESIDENCIAL
- ÁREA DE USO MISTO
- ÁREA COMERCIAL
- ÁREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS
- ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO
- ÁREAS VERDES
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CICLOVIA
- ÁREA "NON AEDIFICANDI"
- PERÍMETRO

QUADRO DE ÁREAS

1 - ÁREA TOTAL		547.290,00 m²	100,000%
2 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		52.805,00 m²	11,147%
3 - ÁREA PARCELÁVEL		494.484,99 m²	88,853%
4 - ÁREA PARCELÁVEL		418.484,99 m²	100,000%
4 - ÁREA ALIENÁVEL	87 lotes	154.500,00 m²	36,919%
Quadra 01	21 lotes	4.179,17 m²	1,000%
Quadra 02	21 lotes	4.179,17 m²	1,000%
Quadra 03	21 lotes	4.179,17 m²	1,000%
Quadra 04	21 lotes	4.179,17 m²	1,000%
Quadra 05	28 lotes	5.572,22 m²	1,332%
Quadra 06	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 07	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 08	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 09	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 10	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 11	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 12	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 13	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 14	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 15	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 16	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 17	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 18	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 19	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 20	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 21	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 22	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 23	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 24	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 25	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 26	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 27	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 28	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 29	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 30	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 31	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 32	17 lotes	3.384,44 m²	0,809%
Quadra 33	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
Quadra 34	30 lotes	5.970,28 m²	1,427%
5 - ÁREAS PÚBLICAS (MÍNIMO)		264.000,00 m²	63,081%
5.1 - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS (5%)		20.924,25 m²	5,000%
5.2 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		52.805,00 m²	12,619%
5.3 - ÁREAS VERDES (15%)		62.772,75 m²	15,000%
5.4 - ÁREA DE USO MISTO		127.497,99 m²	30,462%

FAZENDA CATALÃO

PROPRIETÁRIO:

AUTOR DO PROJETO:

APROVAÇÃO

01 / 01

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: ----------029553.2.0064583-06

Oficial

22 de junho de 2023

64.583 — Número de Ordem

01 — Ficha

IMÓVEL: **UM SÍTIO**, composto de casa de morada, coberta de telhas francesas, com 08 cômodos ladrilhados, quintal fechado e plantado de árvores frutíferas, duas casinhas do agregado, paiol, currais de tábua, rego d'água e demais benfeitorias, situada na **FAZENDA CATALÃO**, perímetro urbano desta cidade, com a **área de 56,4126 hectares** e **perímetro de 4.000,44 metros**, e as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C7E-P-53900, de coordenadas (Longitude: -47°57'24.814", Latitude -18°10'48.546" e Altitude: 799,06 m); **situado no limite com Área Non Edificanti do Loteamento Residencial Vale do Pirapitinga; deste, segue pela cerca divisória confrontando com Área Non Edificanti do Loteamento Residencial Vale do Pirapitinga**, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°28' e 9,42 m até o vértice C7E-M-16070, (Longitude: -47°57'24.520", Latitude -18°10'48.668" e Altitude: 799,07 m); 123°09' e 20,57 m até o vértice C7E-P-53901, (Longitude: -47°57'23.934", Latitude -18°10'49.034" e Altitude: 801,36 m); **situado no limite com a Área Verde do Loteamento Residencial Vale do Pirapitinga; deste, segue pela cerca divisória confrontando com a Área Verde do Loteamento Residencial Vale do Pirapitinga**, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°11' e 35,32 m até o vértice C7E-P-53902, (Longitude: -47°57'22.359", Latitude -18°10'50.019" e Altitude: 805,74 m); **situado no limite com a Avenida 20 de agosto no Loteamento Residencial Vale do Pirapitinga; deste, segue pela cerca divisória confrontando com Avenida 20 de agosto do Loteamento Residencial Vale do Pirapitinga**, com o seguinte azimute e distância: 121°41' e 12,47 m até o vértice C7E-P-53903, (Longitude: -47°57'21.998", Latitude -18°10'50.232" e Altitude: 806,67 m); **situado no limite com CNS 02.955-3 | Matrícula 40.580 | de propriedade de Pedro Rabelo Borges, e; deste, segue pela cerca divisória confrontando com CNS 02.955-3 | Matrícula 40.580 | de propriedade de Pedro Rabelo Borges**, com o seguinte azimute e distância: 122°07' e 25,09 m até o vértice C7E-P-53904, (Longitude: -47°57'21.275", Latitude -18°10'50.666" e Altitude: 808,52 m); situado no limite com **CNS 02.955-3 | Matrícula 9.763 | de propriedade de Futura Participações & Administradora de Imóveis Ltda e; deste, segue pela cerca divisória confrontando com CNS 02.955-3 | Matrícula 9.763 | de propriedade de Futura Participações & Administradora de Imóveis Ltda**, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°53' e 219,89 m até o vértice C7E-M-16071, (Longitude: -47°57'14.923" , Latitude 18°10'54.464" e Altitude: 822,20 m); 119°32' e 2,43 m até o vértice C7E-P-53905, (Longitude: -47°57'14.764", Latitude -18°10'54.536" e Altitude: 822,29 m); **situado no limite com a Rua Aldemar Ferrugem no Bairro Santo Antônio; deste, segue pela cerca divisória confrontando com a Rua Aldemar Ferrugem no Bairro Santo Antônio**, com os seguintes

Continua no verso

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: ----------029553.2.0064583-06

Oficial	22 de junho de 2023	64.583 Número de Ordem	01 Ficha

azimutes e distâncias: 212°51' e 4,06 m até o vértice C7E-P-53906, (Longitude: -47°57'14.839", Latitude -18°10'54.647" e Altitude: 822,36 m); 203°57' e 74,73 m até o vértice C7E-P-53907, (Longitude: -47°57'15.871", Latitude -18°10'56.868" e Altitude: 821,47 m); 204°19' e 18,56 m até o vértice C7E-P-53908, (Longitude: -47°57'16.131", Latitude -18°10'57.418" e Altitude: 821,28 m); 203°57' e 12,89 m até o vértice C7E-P-53909, (Longitude: -47°57'16.309", Latitude -18°10'57.801" e Altitude: 821,09 m); 203°05' e 14,54 m até o vértice C7E-P-53910, (Longitude: -47°57'16.503", Latitude -18°10'58.236" e Altitude: 821,13 m); 202°48' e 125,52 m até o vértice C7E-P-53911, (Longitude: -47°57'18.158", Latitude -18°11'01.999" e Altitude: 820,10 m); 202°44' e 62,14 m até o vértice C7E-P-53912, (Longitude: -47°57'18.975", Latitude -18°11'03.863" e Altitude: 819,62 m); 202°40' e 57,28 m até o vértice C7E-P-53913, (Longitude: -47°57'19.726", Latitude -18°11'05.582" e Altitude: 819,11 m); 201°31' e 24,03 m até o vértice C7E-P-53914, (Longitude: -47°57'20.026", Latitude -18°11'06.309" e Altitude: 819,52 m); 196°06' e 7,20 m até o vértice C7E-P-53915, (Longitude: -47°57'20.094", Latitude -18°11'06.534" e Altitude: 819,96 m); 196°29' e 6,73 m até o vértice C7E-P-53916, (Longitude: -47°57'20.159", Latitude -18°11'06.744" e Altitude: 818,78 m); 189°47' e 38,57 m até o vértice C7E-P-53917, (Longitude: -47°57'20.382", Latitude -18°11'07.980" e Altitude: 818,52 m); 186°50' e 12,82 m até o vértice C7E-P-53918, (Longitude: -47°57'20.434", Latitude -18°11'08.394" e Altitude: 818,44 m); 185°30' e 23,26 m até o vértice C7E-P-53919, (Longitude: -47°57'20.510", Latitude -18°11'09.147" e Altitude: 818,31 m); 185°26' e 53,93 m até o vértice C7E-P-53920, (Longitude: -47°57'20.684", Latitude -18°11'10.893" e Altitude: 817,68 m); 184°47' e 52,89 m até o vértice C7E-P-53921, (Longitude: -47°57'20.834", Latitude -18°11'12.607" e Altitude: 816,89 m); 174°34' e 11,49 m até o vértice C7E-P-53922, (Longitude: -47°57'20.797", Latitude -18°11'12.979" e Altitude: 816,62 m); 172°19' e 43,10 m até o vértice C7E-P-53923, (Longitude: -47°57'20.601", Latitude -18°11'14.368" e Altitude: 815,50 m); 171°50' e 54,48 m até o vértice C7E-P-53924, (Longitude: -47°57'20.338", Latitude -18°11'16.122" e Altitude: 814,01 m); 171°51' e 52,43 m até o vértice C7E-P-53925, (Longitude: -47°57'20.085", Latitude -18°11'17.810" e Altitude: 812,51 m); 172°02' e 18,69 m até o vértice C7E-P-53926, (Longitude: -47°57'19.997", Latitude -18°11'18.412" e Altitude: 812,20 m); 171°49' e 27,27 m até o vértice C7E-P-53927, (Longitude: -47°57'19.865", Latitude -18°11'19.290" e Altitude: 811,88 m); 172°47' e 26,72 m até o vértice C7E-P-53928, (Longitude: -47°57'19.751", Latitude -18°11'20.152" e Altitude: 811,75 m); 180°00' e 4,49 m até o vértice C7E-P-53929, (Longitude: -47°57'19.751", Latitude

Continua na ficha nº 02

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: ----------029553.2.0064583-06

Oficial | 22 de junho de 2023 | Número de Ordem: 64.583 | Ficha: 02

-18°11'20.298" e Altitude: 811,73 m); 286°45' e 2,28 m até o vértice C7E-M-16072, (Longitude: -47°57'19.820", Latitude -18°11'20.278" e Altitude: 811,48 m); **situado na margem direita do córrego do Almoço; deste, segue a jusante pelo referido córrego confrontando com CNS 02.955-3 | Matrícula 9.318 | de propriedade de Excelência Frigorifico S/A, e, com os seguintes azimutes e distâncias:** 303°10' e 62,11 m até o vértice C7E-P-53930, (Longitude: -47°57'21.589", Latitude -18°11'19.173" e Altitude: 808,50 m); 302°11' e 19,62 m até o vértice C7E-P-53931, (Longitude: -47°57'22.154", Latitude -18°11'18.833" e Altitude: 807,71 m); 303°54' e 13,07 m até o vértice C7E-P-53932, (Longitude: -47°57'22.523", Latitude -18°11'18.596" e Altitude: 807,42 m); 266°23' e 25,36 m até o vértice C7E-P-53933, (Longitude: -47°57'23.384", Latitude -18°11'18.648" e Altitude: 807,50 m); 346°44' e 14,09 m até o vértice C7E-P-53934, (Longitude: -47°57'23.494", Latitude -18°11'18.202" e Altitude: 807,48 m); 256°05' e 16,38 m até o vértice C7E-P-53935, (Longitude: -47°57'24.035", Latitude -18°11'18.330" e Altitude: 806,90 m); 278°08' e 15,20 m até o vértice C7E-P-53936, (Longitude: -47°57'24.547", Latitude -18°11'18.260" e Altitude: 805,55 m); 326°08' e 8,44 m até o vértice C7E-P-53937, (Longitude: -47°57'24.707", Latitude -18°11'18.032" e Altitude: 807,15 m); 287°32' e 15,10 m até o vértice C7E-P-53938, (Longitude: -47°57'25.197", Latitude -18°11'17.884" e Altitude: 803,69 m); 293°49' e 36,31 m até o vértice C7E-P-53939, (Longitude: -47°57'26.327", Latitude -18°11'17.407" e Altitude: 801,68 m); 265°18' e 11,65 m até o vértice C7E-P-53940, (Longitude: -47°57'26.722", Latitude -18°11'17.438" e Altitude: 804,54 m); 236°50' e 16,92 m até o vértice C7E-P-53941, (Longitude:-47°57'27.204", Latitude -18°11'17.739" e Altitude: 804,29 m); 318°38' e 13,52 m até o vértice C7E-P-53942, (Longitude: -47°57'27.508", Latitude -18°11'17.409" e Altitude: 803,69 m); 263°37' e 13,57 m até o vértice C7E-P-53943, (Longitude: -47°57'27.967", Latitude -18°11'17.458" e Altitude: 803,46 m); 300°27' e 5,22 m até o vértice C7E-P-53944, (Longitude: -47°57'28.120", Latitude -18°11'17.372" e Altitude: 803,59 m); 331°33' e 10,98 m até o vértice C7E-P-53945, (Longitude: -47°57'28.298", Latitude -18°11'17.058" e Altitude: 804,92 m); 292°19' e 6,80 m até o vértice C7E-P-53946, (Longitude: -47°57'28.512", Latitude -18°11'16.974" e Altitude: 804,51 m); 232°09' e 9,82 m até o vértice C7E-P-53947, (Longitude: -47°57'28.776", Latitude -18°11'17.170" e Altitude: 804,41 m); 299°16' e 5,66 m até o vértice C7E-P-53948, (Longitude: -47°57'28.944", Latitude -18°11'17.080" e Altitude: 804,34 m); 301°36' e 10,97 m até o vértice C7E-P-53949, (Longitude: -47°57'29.262", Latitude -18°11'16.893" e Altitude: 802,33 m); 293°14' e 12,31 m até o vértice C7E-P-53950, (Longitude: -47°57'29.647", Latitude

Continua no verso

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

-18°11'16.735" e Altitude: 802,28 m); 293°48' e 9,22 m até o vértice C7E-P-53951, (Longitude: -47°57'29.934", Latitude -18°11'16.614" e Altitude: 801,37 m); 223°42' e 5,32 m até o vértice C7E-P-53952, (Longitude: -47°57'30.059", Latitude -18°11'16.739" e Altitude: 802,12 m); 209°53' e 10,14 m até o vértice C7E-P-53953, (Longitude: -47°57'30.231", Latitude -18°11'17.025" e Altitude: 801,66 m); 286°05' e 25,30 m até o vértice C7E-P-53954, (Longitude: -47°57'31.058", Latitude -18°11'16.797" e Altitude: 800,44 m); 282°52' e 18,63 m até o vértice C7E-P-53955, (Longitude: -47°57'31.676", Latitude -18°11'16.662" e Altitude: 801,31 m); 291°18' e 22,84 m até o vértice C7E-P-53956, (Longitude: -47°57'32.400", Latitude -18°11'16.392" e Altitude: 799,04 m); 302°13' e 11,19 m até o vértice C7E-P-53957, (Longitude: -47°57'32.722", Latitude -18°11'16.198" e Altitude: 799,23 m); 311°57' e 11,82 m até o vértice C7E-P-53958, (Longitude: -47°57'33.021", Latitude -18°11'15.941" e Altitude: 799,40 m); 342°19' e 11,81 m até o vértice C7E-P-53959, (Longitude: -47°57'33.143", Latitude -18°11'15.575" e Altitude: 799,24 m); 357°27' e 6,62 m até o vértice C7E-P-53960, (Longitude: -47°57'33.153", Latitude -18°11'15.360" e Altitude: 799,71 m); 317°32' e 17,50 m até o vértice C7E-P-53961, (Longitude: -47°57'33.555", Latitude -18°11'14.940" e Altitude: 800,28 m); 315°06' e 15,49 m até o vértice C7E-P-53962, (Longitude: -47°57'33.927", Latitude -18°11'14.583" e Altitude: 798,88 m); 204°52' e 4,54 m até o vértice C7E-P-53963, (Longitude: -47°57'33.992", Latitude -18°11'14.717" e Altitude: 798,95 m); 200°33' e 12,05 m até o vértice C7E-P-53964, (Longitude: -47°57'34.136", Latitude -18°11'15.084" e Altitude: 797,35 m); 212°25' e 6,19 m até o vértice C7E-P-53965, (Longitude: -47°57'34.249", Latitude -18°11'15.254" e Altitude: 799,74 m); 309°49' e 9,80 m até o vértice C7E-P-53966, (Longitude: -47°57'34.505", Latitude -18°11'15.050" e Altitude: 797,35 m); 311°03' e 8,85 m até o vértice C7E-P-53967, (Longitude: -47°57'34.732", Latitude -18°11'14.861" e Altitude: 797,35 m); 320°49' e 8,33 m até o vértice C7E-P-53968, (Longitude: -47°57'34.911", Latitude -18°11'14.651" e Altitude: 796,65 m); 230°07' e 9,11 m até o vértice C7E-M-16073, (Longitude: -47°57'35.149", Latitude -18°11'14.841" e Altitude: 795,97 m); **situado na margem direita do córrego do Almoço; deste segue a jusante pelo referido córrego confrontando com CNS 02.955-3 | Matrícula 64.582 | de propriedade de JBE Empreendimentos & Participações Ltda,** com os seguintes azimutes e distâncias: 307°38' e 31,32 m até o vértice C7E-P-64690, (Longitude: -47°57'35.993", Latitude -18°11'14.219" e Altitude: 795,92 m); 289°34' e 11,29 m até o vértice C7E-P-64691, (Longitude: -47°57'36.355", Latitude -18°11'14.096" e Altitude: 795,74 m); 04°45' e 12,77 m até o vértice C7E-P-64692, (Longitude:

Continua na ficha nº 03

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: ----------029553.2.0064583-06

Oficial | 22 de junho de 2023 | Número de Ordem: 64.583 | Ficha: 03

-47°57'36.319", Latitude -18°11'13.682" e Altitude: 795,65 m); 11°55' e 2,70 m até o vértice C7E-P-64693, (Longitude: -47°57'36.300", Latitude -18°11'13.596" e Altitude: 795,52 m); 295°17' e 18,20 m até o vértice C7E-P-64694, (Longitude: -47°57'36.860", Latitude -18°11'13.343" e Altitude: 795,43 m); 298°41' e 19,53 m até o vértice C7E-P-64695, (Longitude: -47°57'37.443", Latitude -18°11'13.038" e Altitude: 795,39 m); 303°19' e 25,57 m até o vértice C7E-P-64696, (Longitude: -47°57'38.170", Latitude -18°11'12.581" e Altitude: 795,32 m); 29°50' e 3,19 m até o vértice C7E-P-64697, (Longitude: -47°57'38.116", Latitude -18°11'12.491" e Altitude: 795,25 m); 100°57' e 10,03 m até o vértice C7E-P-64698, (Longitude: -47°57'37.781", Latitude -18°11'12.553" e Altitude: 795,19 m); 48°19' e 17,43 m até o vértice C7E-P-64699, (Longitude: -47°57'37.338", Latitude -18°11'12.176" e Altitude: 795,10 m); 328°29' e 10,96 m até o vértice C7E-P-64700, (Longitude: -47°57'37.533", Latitude -18°11'11.872" e Altitude: 795,03 m); 289°25' e 19,23 m até o vértice C7E-P-64701, (Longitude: -47°57'38.150", Latitude -18°11'11.664" e Altitude: 794,95 m); 256°23' e 12,94 m até o vértice C7E-P-64702, (Longitude: -47°57'38.578", Latitude -18°11'11.763" e Altitude: 794,84 m); 291°09' e 16,61 m até o vértice C7E-P-64703, (Longitude: -47°57'39.105", Latitude -18°11'11.568" e Altitude: 794,72 m); 325°16' e 9,80 m até o vértice C7E-P-64704, (Longitude: -47°57'39.295", Latitude -18°11'11.306" e Altitude: 794,67 m); 352°26' e 31,51 m até o vértice C7E-P-64705, (Longitude: -47°57'39.436", Latitude -18°11'10.290" e Altitude: 794,61 m); 270°08' e 11,73 m até o vértice C7E-P-64706, (Longitude: -47°57'39.835", Latitude -18°11'10.289" e Altitude: 794,54 m); 190°25' e 15,91 m até o vértice C7E-P-64707, (Longitude: -47°57'39.933", Latitude -18°11'10.798" e Altitude: 794,45 m); 225°14' e 6,37 m até o vértice C7E-P-64708, (Longitude: -47°57'40.087", Latitude -18°11'10.944" e Altitude: 794,36 m); 326°51' e 11,93 m até o vértice C7E-P-64709, (Longitude: -47°57'40.309", Latitude -18°11'10.619" e Altitude: 794,29 m); 346°44' e 34,62 m até o vértice C7E-P-64710, (Longitude: -47°57'40.579", Latitude -18°11'09.523" e Altitude: 794,24 m); 341°33' e 22,30 m até o vértice C7E-P-64711, (Longitude: -47°57'40.819", Latitude -18°11'08.835" e Altitude: 794,19 m); 295°08' e 13,90 m até o vértice C7E-P-64712, (Longitude: -47°57'41.247", Latitude -18°11'08.643" e Altitude: 794,13 m); **situado no limite com CNS 02.955-3 | Matrícula 59.661 | de propriedade de Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, e deste, segue pela cerca divisória confrontando com CNS 02.955-3 | Matrícula 59.661 | de propriedade de Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°06' e 61,00 m até o vértice C7E-P-54218, (Longitude: -47°57'39.966", Latitude -18°11'07.082" e

Continua no verso

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: ----------029553.2.0064583-06

Oficial	22 de junho de 2023	64.583 Número de Ordem	03 Ficha

Altitude: 799,96 m); 307°42' e 5,38 m até o vértice C7E-P-54217, (Longitude: -47°57'40.127", Latitude -18°11'06.963" e Altitude: 800,17 m); 218°07' e 62,89 m até o vértice C7E-P-64713, (Longitude: -47°57'41.448", Latitude -18°11'08.572" e Altitude: 793,84 m); **situado na margem direita do córrego do Almoço; deste segue a jusante pelo referido córrego confrontando com CNS 02.955-3 | Matrícula 64.582 | de propriedade de JBE Empreendimentos & Participações Ltda,** com os seguintes azimutes e distâncias: 288°00' e 30,23 m até o vértice C7E-P-64714, (Longitude: -47°57'42.426", Latitude -18°11'08.268" e Altitude: 793,73 m); 292°15' e 18,10 m até o vértice C7E-P-64715, (Longitude: -47°57'42.996", Latitude -18°11'08.045" e Altitude: 792,50 m); 300°39' e 37,45 m até o vértice C7E-P-64716, (Longitude: -47°57'44.092", Latitude -18°11'07.424" e Altitude: 791,63 m); 312°34' e 23,91 m até o vértice C7E-P-64717, (Longitude: -47°57'44.691", Latitude -18°11'06.898" e Altitude: 791,47 m); 320°54' e 26,43 m até o vértice C7E-P-64718, (Longitude: -47°57'45.258", Latitude -18°11'06.231" e Altitude: 790,77 m); 332°50' e 6,12 m até o vértice C7E-P-64719, (Longitude: -47°57'45.353", Latitude -18°11'06.054" e Altitude: 790,40 m); 264°15' e 16,93 m até o vértice C7E-P-64720, (Longitude: -47°57'45.926", Latitude -18°11'06.109" e Altitude: 791,93 m); 210°33' e 11,96 m até o vértice C7E-P-64721, (Longitude: -47°57'46.133", Latitude -18°11'06.444" e Altitude: 791,58 m); 259°55' e 7,73 m até o vértice C7E-P-64722, (Longitude: -47°57'46.392", Latitude -18°11'06.488" e Altitude: 791,41 m); 346°49' e 22,30 m até o vértice C7E-P-64723, (Longitude: -47°57'46.565", Latitude -18°11'05.782" e Altitude: 791,19 m); 329°01' e 7,42 m até o vértice C7E-P-64724, (Longitude: -47°57'46.695", Latitude -18°11'05.575" e Altitude: 790,88 m); 272°05' e 26,03 m até o vértice C7E-P-64725, (Longitude: -47°57'47.580", Latitude -18°11'05.544" e Altitude: 790,47 m); 358°57' e 17,87 m até o vértice C7E-P-64726, (Longitude: -47°57'47.591", Latitude -18°11'04.963" e Altitude: 790,26 m); 289°13' e 12,51 m até o vértice C7E-P-64727, (Longitude: -47°57'47.993", Latitude -18°11'04.829" e Altitude: 789,84 m); 238°07' e 16,13 m até o vértice C7E-P-64728, (Longitude: -47°57'48.459", Latitude -18°11'05.106" e Altitude: 789,49 m); 184°17' e 8,63 m até o vértice C7E-P-64729, (Longitude: -47°57'48.481", Latitude -18°11'05.386" e Altitude: 788,76 m); 204°27' e 20,17 m até o vértice C7E-P-64730, (Longitude: -47°57'48.765", Latitude -18°11'05.983" e Altitude: 788,35 m); 291°42' e 11,64 m até o vértice C7E-P-64731, (Longitude: -47°57'49.133", Latitude -18°11'05.843" e Altitude: 787,93 m); 349°00' e 21,89 m até o vértice C7E-P-64732, (Longitude: -47°57'49.275", Latitude -18°11'05.144" e Altitude: 787,41 m); 322°15' e 13,49 m até o vértice C7E-P-64733, (Longitude: -47°57'49.556", Latitude

Continua na ficha nº 04

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

Código Nacional de Matrícula: ----------029553.2.0064583-06

Oficial	22 de junho de 2023	64.583 Número de Ordem	04 Ficha

-18°11'04.797" e Altitude: 786,86 m); 254°00' e 15,41 m até o vértice C7E-P-64734, (Longitude: -47°57'50.060", Latitude -18°11'04.935" e Altitude: 786,38 m); 255°16' e 24,43 m até o vértice C7E-P-64735, (Longitude: -47°57'50.864", Latitude -18°11'05.137" e Altitude: 785,46 m); 245°49' e 13,82 m até o vértice C7E-M-16076, (Longitude: -47°57'51.295", Latitude -18°11'05.322" e Altitude: 785,23 m); **situado na margem direita do córrego do Almoço; deste, segue a jusante pelo referido córrego confrontando com CNS 02.955-3 | Matrícula 11.321 | de propriedade do Município de Catalão**, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°58' e 2,39 m até o vértice C7E-P-54119, (Longitude: -47°57'51.274", Latitude -18°11'05.247" e Altitude: 780,58 m); 312°32' e 7,14 m até o vértice C7E-P-54120, (Longitude: -47°57'51.453", Latitude -18°11'05.090" e Altitude: 778,99 m); 319°34' e 13,37 m até o vértice C7E-P-54121, (Longitude: -47°57'51.748", Latitude -18°11'04.759" e Altitude: 779,88 m); 288°37' e 11,85 m até o vértice C7E-P-54122, (Longitude: -47°57'52.130", Latitude -18°11'04.636" e Altitude: 780,14 m); 243°34' e 8,57 m até o vértice C7E-P-54123, (Longitude: -47°57'52.391", Latitude -18°11'04.760" e Altitude: 780,07 m); 248°46' e 14,95 m até o vértice C7E-P-54124, (Longitude: -47°57'52.865", Latitude -18°11'04.936" e Altitude: 781,73 m); 335°41' e 42,48 m até o vértice C7E-P-54125, (Longitude: -47°57'53.460", Latitude -18°11'03.677" e Altitude: 777,19 m); **situado na margem esquerda do córrego Pirapitinga; deste, segue a montante pelo referido córrego confrontando com CNS 02.955-3 | Matrícula 30.780 | de propriedade de Nova Catalão Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°38' e 53,90 m até o vértice C7E-P-54126, (Longitude: -47°57'52.340", Latitude -18°11'02.289" e Altitude: 778,16 m); 21°03' e 29,52 m até o vértice C7E-P-54127, (Longitude: -47°57'51.979", Latitude -18°11'01.393" e Altitude: 777,61 m); 56°52' e 24,99 m até o vértice C7E-P-54128, (Longitude: -47°57'51.267", Latitude -18°11'00.949" e Altitude: 778,06 m); 73°00' e 12,94 m até o vértice C7E-P-54129, (Longitude: -47°57'50.846", Latitude -18°11'00.826" e Altitude: 777,66 m); 39°50' e 11,65 m até o vértice C7E-P-54130, (Longitude: -47°57'50.592", Latitude -18°11'00.535" e Altitude: 777,69 m); 22°35' e 33,81 m até o vértice C7E-P-54131, (Longitude: -47°57'50.150", Latitude -18°10'59.520" e Altitude: 776,29 m); 16°36' e 19,96 m até o vértice C7E-P-54132, (Longitude: -47°57'49.956", Latitude -18°10'58.898" e Altitude: 777,25 m); 53°09' e 28,98 m até o vértice C7E-P-54133, (Longitude: -47°57'49.167", Latitude -18°10'58.333" e Altitude: 776,86 m); 40°14' e 32,75 m até o vértice C7E-P-54134, (Longitude: -47°57'48.447", Latitude -18°10'57.520" e Altitude: 776,66 m); 39°08' e 40,83 m até o vértice C7E-P-54135, (Longitude:

Continua no verso

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

-47°57'47.570", Latitude -18°10'56.490" e Altitude: 777,65 m); 65°13' e 31,85 m até o vértice C7E-P-54136, (Longitude: -47°57'46.586", Latitude -18°10'56.056" e Altitude: 777,75 m); 192°33' e 32,86 m até o vértice C7E-P-54137, (Longitude: -47°57'46.829", Latitude -18°10'57.099" e Altitude: 778,92 m); 119°14' e 19,13 m até o vértice C7E-P-54138, (Longitude: -47°57'46.261", Latitude -18°10'57.403" e Altitude: 778,86 m); 162°44' e 23,67 m até o vértice C7E-P-54139, (Longitude: -47°57'46.022", Latitude -18°10'58.138" e Altitude: 786,49 m); 201°14' e 12,73 m até o vértice C7E-P-54140, (Longitude: -47°57'46.179", Latitude -18°10'58.524" e Altitude: 786,62 m); 137°13' e 11,86 m até o vértice C7E-P-54141, (Longitude: -47°57'45.905", Latitude -18°10'58.807" e Altitude: 787,46 m); 106°05' e 24,07 m até o vértice C7E-P-54142, (Longitude: -47°57'45.118", Latitude -18°10'59.024" e Altitude: 788,69 m); 68°59' e 13,73 m até o vértice C7E-P-54143, (Longitude: -47°57'44.682", Latitude -18°10'58.864" e Altitude: 789,36 m); 33°39' e 18,99 m até o vértice C7E-P-54144, (Longitude: -47°57'44.324", Latitude -18°10'58.350" e Altitude: 789,19 m); 347°20' e 16,64 m até o vértice C7E-P-54145, (Longitude: -47°57'44.448", Latitude -18°10'57.822" e Altitude: 788,60 m); 312°30' e 14,15 m até o vértice C7E-P-54146, (Longitude: -47°57'44.803", Latitude -18°10'57.511" e Altitude: 778,28 m); 338°00' e 9,19 m até o vértice C7E-P-54147, (Longitude: -47°57'44.920", Latitude -18°10'57.234" e Altitude: 778,67 m); 328°45' e 13,88 m até o vértice C7E-P-54148, (Longitude: -47°57'45.165", Latitude -18°10'56.848" e Altitude: 778,96 m); 316°52' e 14,70 m até o vértice C7E-P-54149, (Longitude: -47°57'45.507", Latitude -18°10'56.499" e Altitude: 787,14 m); 345°19' e 13,70 m até o vértice C7E-P-54150, (Longitude: -47°57'45.625", Latitude -18°10'56.068" e Altitude: 778,46 m); 11°40' e 10,02 m até o vértice C7E-P-54151, (Longitude: -47°57'45.556", Latitude -18°10'55.749" e Altitude: 779,44 m); 344°31' e 20,39 m até o vértice C7E-P-54152, (Longitude: -47°57'45.741", Latitude -18°10'55.110" e Altitude: 778,92 m); 29°35' e 8,63 m até o vértice C7E-P-54153, (Longitude: -47°57'45.596", Latitude -18°10'54.866" e Altitude: 778,88 m); 60°36' e 12,28 m até o vértice C7E-P-54154, (Longitude: -47°57'45.232", Latitude -18°10'54.670" e Altitude: 778,80 m); 83°38' e 6,39 m até o vértice C7E-P-54155, (Longitude: -47°57'45.016", Latitude -18°10'54.647" e Altitude: 778,91 m); 115°41' e 8,51 m até o vértice C7E-P-54156, (Longitude: -47°57'44.755", Latitude -18°10'54.767" e Altitude: 778,97 m); 147°54' e 6,75 m até o vértice C7E-P-54157, (Longitude: -47°57'44.633", Latitude -18°10'54.953" e Altitude: 779,07 m); 129°02' e 9,08 m até o vértice C7E-P-54158, (Longitude: -47°57'44.393", Latitude -18°10'55.139" e Altitude: 779,63 m); 162°15' e 7,14 m até o vértice C7E-P-54159,

Continua na ficha nº 05

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: ----------029553.2.0064583-06

Oficial	22 de junho de 2023	Número de Ordem: 64.583	Ficha: 05

(Longitude: -47°57'44.319", Latitude -18°10'55.360" e Altitude: 780,85 m); 140°51' e 7,73 m até o vértice C7E-P-54160, (Longitude: -47°57'44.153", Latitude -18°10'55.555" e Altitude: 781,43 m); 120°57' e 10,52 m até o vértice C7E-P-54161, (Longitude: -47°57'43.846", Latitude -18°10'55.731" e Altitude: 785,14 m); 110°18' e 6,11 m até o vértice C7E-P-54162, (Longitude: -47°57'43.651", Latitude -18°10'55.800" e Altitude: 786,57 m); 93°49' e 5,07 m até o vértico C7E-P-54163, (Longitude: -47°57'43.479", Latitude -18°10'55.811" e Altitude: 786,62 m); 71°06' e 4,94 m até o vértice C7E-P-54164, (Longitude: -47°57'43.320", Latitude -18°10'55.759" e Altitude: 786,67 m); 354°38' e 5,03 m até o vértice C7E-P-54165, (Longitude: -47°57'43.336", Latitude -18°10'55.596" e Altitude: 783,68 m); 344°50' e 7,65 m até o vértice C7E-P-54166, (Longitude: -47°57'43.404", Latitude -18°10'55.356" e Altitude: 786,66 m); 03°16' e 9,27 m até o vértice C7E-P-54167, (Longitude: -47°57'43.386", Latitude -18°10'55.055" e Altitude: 786,69 m); 42°28' e 8,88 m até o vértice C7E-P-54168, (Longitude: -47°57'43.182", Latitude -18°10'54.842" e Altitude: 786,70 m); 106°15' e 8,79 m até o vértice C7E-P-54169, (Longitude: -47°57'42.895", Latitude -18°10'54.922" e Altitude: 786,72 m); 108°08' e 11,26 m até o vértice C7E-P-54170, (Longitude: -47°57'42.531", Latitude -18°10'55.036" e Altitude: 786,76 m); 136°46' e 17,68 m até o vértice C7E-P-54171, (Longitude: -47°57'42.119", Latitude -18°10'55.455" e Altitude: 786,51 m); 147°23' e 13,03 m até o vértice C7E-P-54172, (Longitude: -47°57'41.880", Latitude -18°10'55.812" e Altitude: 786,27 m); 152°47' e 11,89 m até o vértice C7E-P-54173, (Longitude: -47°57'41.695", Latitude -18°10'56.156" e Altitude: 788,91 m); 137°10' e 13,79 m até o vértice C7E-P-54174, (Longitude: -47°57'41.376", Latitude -18°10'56.485" e Altitude: 789,56 m); 90°54' e 21,31 m até o vértice C7E-P-54175, (Longitude: -47°57'40.651", Latitude -18°10'56.496" e Altitude: 789,59 m); 76°37' e 8,64 m até o vértice C7E-P-54176, (Longitude: -47°57'40.365", Latitude -18°10'56.431" e Altitude: 789,61 m); 52°20' e 11,17 m até o vértice C7E-P-54177, (Longitude: -47°57'40.064", Latitude -18°10'56.209" e Altitude: 787,83 m); 34°08' e 15,71 m até o vértice C7E-P-54178, (Longitude: -47°57'39.764", Latitude -18°10'55.786" e Altitude: 787,35 m); 45°51' e 15,89 m até o vértice C7E-P-54179, (Longitude: -47°57'39.376", Latitude -18°10'55.426" e Altitude: 787,74 m); 59°20' e 13,57 m até o vértice C7E-P-54180, (Longitude: -47°57'38.979", Latitude -18°10'55.201" e Altitude: 786,74 m); 43°55' e 16,74 m até o vértice C7E-P-54181, (Longitude: -47°57'38.584", Latitude -18°10'54.809" e Altitude: 785,86 m); 66°42' e 29,25 m até o vértice C7E-P-54182, (Longitude: -47°57'37.670", Latitude -18°10'54.433" e Altitude: 783,75 m); 98°49' e 20,05 m até o vértice

Continua no verso

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: ----------029553.2.0064583-06

Oficial	22 de junho de 2023	64.583 Número de Ordem	05 Ficha

C7E-P-54183, (Longitude: -47°57'36.996", Latitude -18°10'54.533" e Altitude: 784,14 m); 95°42' e 12,05 m até o vértice C7E-P-54184, (Longitude: -47°57'36.588", Latitude -18°10'54.572" e Altitude: 784,75 m); 86°49' e 13,89 m até o vértice C7E-P-54185, (Longitude: -47°57'36.116", Latitude -18°10'54.547" e Altitude: 788,79 m); 48°33' e 10,82 m até o vértice C7E-P-54186, (Longitude: -47°57'35.840", Latitude -18°10'54.314" e Altitude: 788,75 m); 339°31' e 15,46 m até o vértice C7E-P-54187, (Longitude: -47°57'36.024", Latitude -18°10'53.843" e Altitude: 787,00 m); 14°13' e 8,98 m até o vértice C7E-P-54188, (Longitude: -47°57'35.949", Latitude -18°10'53.560" e Altitude: 786,99 m); 25°40' e 12,21 m até o vértice C7E-P-54189, (Longitude: -47°57'35.769", Latitude -18°10'53.202" e Altitude: 787,23 m); 87°22' e 27,51 m até o vértice C7E-P-54190, (Longitude: -47°57'34.834", Latitude -18°10'53.161" e Altitude: 790,82 m); 91°52' e 14,12 m até o vértice C7E-P-54191, (Longitude: -47°57'34.354", Latitude -18°10'53.176" e Altitude: 790,82 m); 40°23' e 9,53 m até o vértice C7E-P-54192, (Longitude: -47°57'34.144", Latitude -18°10'52.940" e Altitude: 790,91 m); 115°41' e 15,46 m até o vértice C7E-P-54193, (Longitude: -47°57'33.670", Latitude -18°10'53.158" e Altitude: 791,85 m); 135°38' e 7,48 m até o vértice C7E-P-54194, (Longitude: -47°57'33.492", Latitude -18°10'53.332" e Altitude: 792,04 m); 171°22' e 21,74 m até o vértice C7E-P-54195, (Longitude: -47°57'33.381", Latitude -18°10'54.031" e Altitude: 792,18 m); 168°02' e 14,62 m até o vértice C7E-P-54196, (Longitude: -47°57'33.278", Latitude -18°10'54.496" e Altitude: 792,23 m); 143°32' e 8,75 m até o vértice C7E-P-54197, (Longitude: -47°57'33.101", Latitude -18°10'54.725" e Altitude: 792,31 m); 114°56' e 11,39 m até o vértice C7E-P-54198, (Longitude: -47°57'32.750", Latitude -18°10'54.881" e Altitude: 792,35 m); 117°47' e 8,51 m até o vértice C7E-P-54199, (Longitude: -47°57'32.494", Latitude -18°10'55.010" e Altitude: 792,42 m); 101°49' e 6,31 m até o vértice C7E-P-54200, (Longitude: -47°57'32.284", Latitude -18°10'55.052" e Altitude: 792,49 m); 74°14' e 8,83 m até o vértice C7E-P-54201, (Longitude: -47°57'31.995", Latitude -18°10'54.974" e Altitude: 793,62 m); 49°33' e 12,09 m até o vértice C7E-P-54202, (Longitude: -47°57'31.682", Latitude -18°10'54.719" e Altitude: 793,65 m); 28°47' e 8,91 m até o vértice C7E-P-54203, (Longitude: -47°57'31.536", Latitude -18°10'54.465" e Altitude: 792,75 m); 47°55' e 9,54 m até o vértice C7E-P-54204, (Longitude: -47°57'31.295", Latitude -18°10'54.257" e Altitude: 792,86 m); 65°30' e 13,05 m até o vértice C7E-P-54205, (Longitude: -47°57'30.891", Latitude -18°10'54.081" e Altitude: 792,94 m); 71°59' e 10,45 m até o vértice C7E-P-54206, (Longitude: -47°57'30.553", Latitude -18°10'53.976" e Altitude: 793,16 m); 67°56' e 8,59 m até o

Continua na ficha nº 06

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: ----------029553.2.0064583-06

Oficial	22 de junho de 2023	64.583 Número de Ordem	06 Ficha

vértice C7E-P-54207, (Longitude: -47°57'30.282", Latitude -18°10'53.871" e Altitude: 793,32 m); 47°29' e 8,37 m até o vértice C7E-P-54208, (Longitude: -47°57'30.072", Latitude -18°10'53.687" e Altitude: 793,46 m); 41°23' e 16,27 m até o vértice C7E-P-54209, (Longitude: -47°57'29.706", Latitude -18°10'53.290" e Altitude: 793,61 m); 78°45' e 10,73 m até o vértice C7E-P-54210, (Longitude: -47°57'29.348", Latitude -18°10'53.222" e Altitude: 793,97 m); 70°30' e 6,27 m até o vértice C7E-P-54211, (Longitude: -47°57'29.147", Latitude -18°10'53.154" e Altitude: 794,05 m); 42°17' e 18,91 m até o vértice C7E-P-54212, (Longitude: -47°57'28.714", Latitude -18°10'52.699" e Altitude: 795,55 m); 29°21' e 38,67 m até o vértice C7E-P-54213, (Longitude: -47°57'28.069", Latitude -18°10'51.603" e Altitude: 795,71 m); 25°02' e 28,75 m até o vértice C7E-P-54214, (Longitude: -47°57'27.655", Latitude -18°10'50.756" e Altitude: 795,30 m); **situado na margem esquerda do córrego Pirapitinga; deste, segue a montante pelo referido córrego confrontando com Área de Preservação Permanente do Loteamento Alto da Boa Vista**, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°19' e 31,50 m até o vértice C7E-P-54215, (Longitude: -47°57'26.830", Latitude -18°10'50.102" e Altitude: 794,25 m); 57°05' e 39,45 m até o vértice C7E-P-54216, (Longitude: -47°57'25.703", Latitude -18°10'49.405" e Altitude: 796,61 m); 44°41' e 37,15 m até o vértice C7E-P-53900, ponto inicial da descrição deste **perímetro**". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesinas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. TRT nº **CFT2302617345**, devidamente recolhido. Cadastrado na Receita Federal sob o nº **2.571.144-0** e no INCRA sob nº **935.034.009.768-1**, com CCIR nº **52819507221**, em nome de **JBE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA.** Área Total (ha): **105,0618** - Módulo Rural (ha): **45,4892** - Número de Módulos Rurais: **2,15** - Módulo Fiscal (ha): **40,0000** - Número de Módulos Fiscais: **2,6265** - Fração Mínima de Parcelamento (ha): **2,00**. PROPRIETÁRIA: **JBE EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 29.760.073/0001-63, com sede nesta cidade de Catalão/GO, na Rua João Boaventura nº 25, Bairro São João. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob o nº **63.709**, neste Livro.

Av.1-64.583. Catalão, 22 de junho de 2023. Protocolo nº **189.057**, Livro

Continua no verso

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: ----------029553.2.0064583-06

Oficial	22 de junho de 2023	64.583 Número de Ordem	06 Ficha

1-M, de **02.06.2023**. **TRANSPOSIÇÃO DE AVERBAÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**. Procede-se a presente averbação para constar que, conforme informado na averbação **Av.2-63.709**, foi instituído em favor da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, com sede nesta cidade de Catalão/GO, na Rua Kaveffs Abrão nº 660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO**, sobre uma área de **4.293,57m²**, com o seguinte perímetro: "**Inicia** junto ao ponto 1, com coordenadas UTM Este(X) 187.357,322 e Norte (Y) 7.986,513,828; confrontando com terras da propriedade; daí, segue por divisa aberta com a mesma confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°50'09", 68,33m, até o ponto 2; 296°42'10", 93,42m até o ponto 3; 303°11'22", 43,17m, até o ponto 4; 272°38'08", 84,85m, até o ponto 5, 258°32,31", 35,77m, até o ponto 6; 308°19'42", 93,54m até o ponto 7; 306°02'07", 96,16m, até o ponto 8; 316°56'55", 98,47m, até o ponto 9; 332°36'58", 99,92m, até o ponto 10; 242°36'58", 6,00m, até o ponto 11; 152°36'58", 100,75m, até o ponto 12; 136°56'55", 99,87m, até o ponto 13; 126°02'07", 96,61m, até o ponto 14; 128°19'42", 96,21m, até o ponto 15; 78°32'31", 37,81m, até o ponto 16; 92°38'08", 82,47m, até o ponto 17; 123°11'22", 41,87m, até o ponto 18; 116°42'10", 93,70m, até o ponto 19; 117°50'09", 68,27m, até o ponto 20; 27°50'09" 6,00m, até o ponto 1 onde teve início, fechando assim o **polígono**". A servidão foi instituída por tempo indeterminado, devidamente registrada sob o nº **R.4-21.481**. Dou fé.

Av.2-64.583. Catalão, 22 de junho de 2023. **TRANSPOSIÇÃO DE AVERBAÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**. Procede-se a presente averbação para constar que, conforme se vê da **Av.3-63.709** e, nos termos da Escritura Pública de Instituição de Servidão Administrativa Consensual, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. **37/39** do Livro nº **607**, em 14.01.2020, registrada sob o nº **R.4-53.318**, foi instituído onerosamente, em caráter perpétuo, a favor da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, Servidões Sanitárias, de Caráter Perpétuo, destinadas à Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário, de acordo com Memorial e Mapa apresentado pelo engenheiro civil/engenheiro de segurança do trabalho, Helion David Antônio Primo, CREA nº 3.721-D/GO, com a ART nº 1020190256106, a saber: **ÁREA DE SERVIDÃO - GLEBA "A"**, com **163,49 m²**, o o seguinte perímetro: "**Inicia** junto ao ponto **1**; daí, segue por divisa aberta confrontando com propriedade de Daniel Alan Margon, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°58'26", 6,00m, até o ponto **2**; 182°58'26", 16,92m, até o ponto **3**; 216°59'46", 12,17m, até o ponto **4**; daí, segue por divisa

Continua na ficha nº 07

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

Código Nacional de Matrícula: ----------029553.2.0064583-06

Oficial	22 de junho de 2023	64.583 Número de Ordem	07 Ficha

aberta, confrontando com propriedade da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE (Matrícula nº 59.661), com o seguinte azimute e distância: 306°59'46", 6,00m, até o ponto **15**; daí segue por divisa aberta confrontando com propriedade de Daniel Alan Margon, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°59'46", 10,33m, até o ponto 17; 2°58'26", 15,08m, até o ponto **1**, fechando assim o **polígono**". **ÁREA DE SERVIDÃO - GLEBA "B"**, com **1.639,46m²**, e o seguinte perímetro: "**Inicia** junto ao ponto **5**; daí, segue por divisa aberta, confrontando com propriedade de Daniel Alan Margon, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°20'28", 16,48m, até o ponto **6**; 271°27'25", 69,91m, até o ponto **7**; 291°31'23", 79,70m, até o ponto **8**; 308°18'17", 110,35m, até o ponto **9**; daí, segue por cerca de arame, confrontando com propriedade da SAE, com o seguinte azimute e distância: 7°00'42", 7,02m, até o ponto **10**; daí, segue por divisa aberta confrontando com propriedade de Daniel Alan Margon, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°18'17", 113,11m, até o ponto **11**, 111°31'23", 77,75m, até o ponto **12**; 91°27'25", 65,78m, até o ponto **13**; 37°20'28", 13,42m, até o ponto **14**; daí, segue por divisa aberta, confrontando com propriedade da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE (Matrícula nº 59.661), com o seguinte azimute e distância: 127°20'28", 6,00m, até o ponto **5**, fechando assim o **polígono**". Dou fé.

Av.3-64.583. Catalão, 22 de junho de 2023. **AVERBAÇÃO ACERCA DA LOCALIZAÇÃO DE PENHOR SOBRE O IMÓVEL.** Procede-se a presente averbação para consignar a **existência de penhor** registrado sob o nº **20.770** no Livro **3** de Registro Auxiliar desta Serventia e Averbado sob o nº Av.6-63.709 no Livro 2 de Registro Geral, que garante a **Cédula de Produto Rural nº 0975205061**, emitida em Rio Verde/GO, **26.12.2022**, por **OSMAR RODOVALHO**, brasileiro, casado, produtor rural, CI nº 475.614-SSP/GO, CPF nº 135.506.161-04, com endereço em Catalão/GO, na Rua Enéas da Fonseca nº 895, Santa Terezinha, com vencimento em **30.08.2023**, tendo como credora **CARGILL AGRÍCOLA S/A**, CNPJ/MF nº 60.498.706/0066-00, com endereço em Rio Verde/GO, na Rod. Est. Anel Viário, Faz. São Thomaz Abóbora, **cujo imóvel de localização é o constante da Matrícula acima**. Dou fé.

Av.4-64.583. Catalão, 22 de junho de 2023. Protocolo nº **189.057**, Livro **1-M**, de **02.06.2023**. **ABERTURA DE MATRICULA.** Procede-se a presente averbação para constar que, a Matrícula acima, foi aberta em conformidade com o Requerimento do proprietário, **JBE Empreendimentos & Participações Ltda**, já individualizada, datado de 09.05.2023, nos

Continua no verso

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIARIO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MAURO SYLVIO NETTO
Oficial Registrador

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA

Código Nacional de Matrícula: ----------029553.2.0064583-06

Oficial	22 de junho de 2023	64.583 Número de Ordem	07 Ficha

termos do art. 234, da Lei nº 6.015/73, Mapa e Memorial Descritivo, elaborados pelo Técnico em Agrimensura, JOÃO BOSCO MARGON, Conselho Profissional 06722113191/GO, Código de Credenciamento no INCRA: C7E, com Documento de RT: CFT2302617345, arquivados neste Cartório. ITR e CCIR: Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, referente ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, às 15:01:38h do dia 26.05.2023, com código de controle: 0C8C.C14E.9D02.AFA3, relativa ao NIRF: 2.571.144-0. Apresentado o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR, expedido aos 27.10.2022, com o nº 52819507221, no exercício de 2022, devidamente quitado. Dou fé. Selo Digital: **00602306012234625430036.**

CERTIDÃO

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, **que a(s) cópia(s) da(s) ficha(s) 01/07 da Matricula 64.583 do Livro 2 de Registro Geral,** foi(ram) extraída(s) de forma reprográfica em seu inteiro teor, o se trata(m) de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matricula, até o presente momento, a Av.4 acima.**

O referido é verdade e dou fé.

CATALÃO/GO, 23 de junho de 2023.

OFICIAL

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4°, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 58,51, ISSQN: 2,94, Fundos Estaduais: FUNDESP: 5,82, FUNESP: 0,00, FSTADO: 0,00, FESEMPS: 0,00, FUNEMP: 1,75, FUNCOMP: 1,75, FEPADSAJ: 1,18, FUNPROGE: 1,18, FUNDEPEG: 0,72, FUNDAF: 0,00, FEMAL:0,00 , Taxa Jud.: 19,29, Total: 91,94.

Continua na ficha nº

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602306212309726800072
Consulte este selo em http://see.tjgo.jus.br